

EDITAL N° 045/2024
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PARTICIPANTES DO PROJETO IFAM+STARTUPS:
DA TEORIA A PRÁTICA PARA ESTIMULAR NEGÓCIOS NA AMAZÔNIA, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CAPACITA AMAZÔNIA

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o **preenchimento de vagas no processo para seleção de participantes do projeto Ifam + Startups: da teoria à prática para estimular negócios na Amazônia, que é integrante do Programa Capacita Amazônia**, objeto do Convênio N° 22/2023, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Coordenadoria do Programa Prioritário de Fomento ao Empreendedorismo Inovador - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX), torna público a abertura de Seleção Simplificada para o preenchimento de 240 (duzentas e quarenta) vagas para Capacitação em Empreendedorismo, a ser desenvolvido de forma presencial, conforme disposto neste Edital.

1 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A participação do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará:

a) na concordância expressa e irrevogável com este Edital;

b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Para efeito deste Edital, **não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição** ou matrículas, visto que as capacitações em Empreendedorismo ofertadas pelo projeto Ifam+Startups são gratuitas.

1.3. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DO PROJETO E DAS VAGAS

2.1. O projeto Ifam + Startups tem como objetivo estimular a criação de startups no estado do Amazonas por meio de cursos de média duração e a realização de maratonas de desafios de ideias de novos negócios, contribuindo para o desenvolvimento dos municípios além da região metropolitana de Manaus.

2.2. Neste Edital são oferecidas 240 (duzentas e quarenta) vagas para a Capacitação em Empreendedorismo, sendo 40 vagas por campi indicados no quadro a seguir.

Curso	Unidade parceira	Quantidade de Vagas
Empreendedorismo para novos negócios: Módulo 01 (30h teórico/prático) e Módulo 02 (30h Maratona de desafio tecnológico).	IFAM - Campus Manaus Zona Leste	40
	IFAM - Campus Manaus Centro	40
	IFAM - Campus Parintins	40
	IFAM – Campus Lábrea	40
	IFAM – Campus Humaitá	40
	IFAM – Campus Eirunepé	40
Total		240

2.3. Durante a realização do projeto, será executado a capacitação em Empreendedorismo conforme Organização Curricular abaixo:

Quadro 1: Matriz Curricular da Capacitação em Empreendedorismo

Modulo 01	<p>Os participantes receberão formação na área de empreendedorismo.</p> <p>Serão abordados temas como: conceitos básicos de empreendedorismo, desenvolvimento de habilidades empreendedoras, como analisar oportunidade de negócios, entendendo as startups, alternativas ao financiamento tradicional para novos negócios.</p> <p>A capacitação será conduzida utilizando-se de elementos como apostila, dinâmicas, sessões interativas e atividades práticas.</p> <p>As atividades de capacitação ocorrerão no modo presencial</p>
Modulo 02	<p>Maratona de desafios de ideias:</p> <p>Realização de maratona de desafio de ideias, com workshops, sessões de mentorias, <i>pitch</i>, e premiações com objetivo de promover a inovação, estimular a criatividade, melhorar as habilidades de resolução de problemas e identificação de oportunidades.</p>

2.4. As aulas serão executadas de forma presencial, com metodologias que facilitem o processo de ensino e aprendizagem, serão utilizadas diversas estratégias que favoreçam uma aprendizagem significativa, principalmente as norteadas por metodologias ativas, a exemplo: estudo de caso, Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL), desafios, entre outras.

2.5. Capacitação em Empreendedorismo

Nome da Capacitação	Pré-Requisito	Carga Horária	Horário do curso	Previsão de Início e Término	N.º de Vagas
Empreendedorismo para novos negócios	Estudantes com idade igual ou superior a 16 anos e que atendam ao item 2.6 do edital	60h	A ser definido em cada campus com estimativa de 4 a 6h/semana	março a julho/2024	240
TOTAL					240

2.6. O público-alvo do Projeto Ifam + Startup é composto por estudantes com vínculo com instituição de ensino médio, técnico ou graduação, pública ou privada, incluindo os ex-alunos do IFAM, com sede no Amazonas e que tenham participado do processo de seleção por meio deste Edital.

2.7. O período previsto para realização da capacitação será de **julho a novembro de 2024**.

2.8. Para a emissão da certificação é necessário que o participante frequente no mínimo 75% da carga horária do curso.

2.9. A certificação será de responsabilidade do Instituto Federal do Amazonas - IFAM.

2.10. A participação no Projeto IFAM+STARTUPS implica no comprometimento do participante com a frequência, estudos e realização de atividades do curso.

2.11. O certificado do curso poderá ser utilizado como horas complementares para conclusão de seus cursos técnicos ou graduação, nos termos da legislação vigente no IFAM e instituições de ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições neste Edital são **GRATUITAS**. Os candidatos serão selecionados por meio dos requisitos indicados no item 2.6.

3.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2.6.

3.3. O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas pelo Projeto IFAM+STARTUPS deverá realizar sua inscrição, exclusivamente através do formulário constante no link <https://forms.gle/amBisQchbRjRpbpb9> mediante preenchimento das informações solicitadas no link e entrega de documentação completa exigida no item 3.5, em formato pdf e em arquivo único.

3.4. As inscrições ocorrerão no período **indicado no cronograma abaixo**, via formulário eletrônico.

3.5. Os documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

a) **Documento que constate que o candidato possui vínculo com instituição de ensino médio ou técnico, privada ou pública, com sede no Amazonas** (declaração SIGAA/IFAM; atestado emitido pela instituição de ensino; outro documento que comprove o vínculo; certificado de conclusão do curso, no caso de ex-alunos);

b) **Documento de identidade com fotografia** (Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

c) **Documento de comprovante de residência:** conta de energia, água, telefone ou carta de autodeclaração de residência.

d) **CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;** e

3.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.7. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito (a) a perda da vaga;

b) Inscrições realizadas fora do prazo e aquelas com documentação incompleta;

c) Não enviar a documentação atualizada;

d) Não possua ou não apresente todas as informações e documentos exigidos nesta Chamada;

e) Se enquadre em alguma das hipóteses de vedação a participação desta Chamada;

f) Descumprir algum prazo previsto na Chamada.

g) O não comparecimento do estudante nas 06 horas aulas iniciais do curso implicará no cancelamento da matrícula e a abertura da vaga remanescente para candidatos em lista de espera.

Parágrafo único – No caso de não haver lista de espera com candidatos com documentação completa, será permitido ao coordenador local convocar candidatos com documentação incompleta para apresentar documentos pendentes e estes serem incluídos no curso por ordem de classificação.

4. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderá participar da presente chamada o Proponente que:

4.1.1. Não apresente vínculo com alguma Instituição de ensino.

4.1.2. Possua idade inferior a 16 anos no ato da inscrição.

4.1.3 Esteja cursando o primeiro ano de curso técnico no IFAM.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O presente processo seletivo constará de única etapa, de caráter classificatório, conforme ordem de envio das inscrições para cada campus.

5.1.1 É facultado ao projeto IFAM+STARTUPS a reabertura do edital para candidatos não estudantes, caso as vagas não sejam preenchidas por estudantes matriculados em rede de ensino.

5.2. Os candidatos da lista de espera podem ser convocados por publicação (no site <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>), por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5.3 Os Proponentes serão listados em ordem de inscrição, sendo selecionadas as que estiverem dentro das vagas disponibilizadas na Chamada.

5.4 Os candidatos poderão indicar no formulário de inscrição o nome da equipe que pretendem constituir no módulo 2 do treinamento.

5.5. No módulo 2 do curso os estudantes serão agrupados em 04 membros por cada equipe.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 7.

6.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos indicado no cronograma deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	20.05 a 23.06.2024
Resultado preliminar	02.07.2024
Período de Recurso	03 a 04.07.2024
Resultado dos Recursos	08.07.2024
Resultado final	08.07.2024
Início das Aulas	A partir de 25.07.2024

8. DOS DIREITOS DE IMAGEM E CONEXOS

8.1 Os Proponentes cedem o direito de uso de imagem, voz, nome, logomarca, para iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas do Programa objeto desta Chamada e da Softex, sem quaisquer ônus presentes ou futuros, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente requisitadas.

8.2 Os Proponentes autorizam a realização de divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados no âmbito do Programa objeto desta Chamada, excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que o ecossistema possa ter acesso às práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados pela equipe do Projeto no âmbito desta Chamada Pública.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www.faepi-ifam.org.br/editais>.

10.2. Esse Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www.faepi-ifam.org.br/editais>.

10.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM+STARTUPS sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 A realização do projeto pode ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção, bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita.

10.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta Chamada deverá ser encaminhado para o e-mail oficial de contato: ifammaisstartups@ifam.edu.br

10.7 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão divulgadas mediante publicação de notas/esclarecimentos no sítio eletrônico da FAEPI, disponível no endereço <http://www.faepi-ifam.org.br/editais> cabendo aos interessados acessá-los para obtenção das informações prestadas.

10.8 O resultado da seleção será publicado no site <http://www.faepi-ifam.org.br/editais>.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do IFAM+STARTUPS.

Manaus, 17 de maio de 2024.

Luana Marinho Monteiro

Diretora Geral FAEPI

Resolução n.o 31 – Conselho Curador, de 13/12/20

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROJETO CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO**

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº XXX/2024, PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DO **PROJETO IFAM+STARTUPS**, PUBLICADO EM XX/XX/XX

Eu, _____, candidato inscrito neste Edital deste Instituto Federal do Amazonas, RG nº. _____, CPF nº. _____, apresento recurso ao resultado desse Edital, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável (se menor de idade)